



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.398/79.-

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Pirassununga para o exercício de 1.980".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO - MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE-LEI:-

Artigo 1º)- O Orçamento Geral do Município de Pirassununga, para o exercício de 1.980, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 96.997.000,00 (noventa e seis milhões, novecentos e noventa e sete mil cruzeiros), - discriminados pelos anexos integrantes desta lei:-

Parágrafo Único - Incluem-se no total referido neste artigo, os recursos próprios da Administração-Indireta.

Artigo 2º)- A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes do adendo III à Portaria SOF-nº 15, de 20 de junho de 1.978, anexo 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:-

1 - RECEITA

1.1. - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1.1- RECEITAS CORRENTES 72.643.500,00

RECEITA TRIBUTARIA 21.375.000,00

RECEITA PATRIMONIAL 1.500.000,00

RECEITA INDUSTRIAL 100.000,00

TRANSF.CORRENTES 46.903.500,00

RECEITAS DIVERSAS 2.765.000,00

1.1.2- RECEITAS DE CAPITAL 5.306.500,00

TRANSF.DE CAPITAL 5.306.500,00

SUB-TOTAL..... 77.950.000,00

1.2- RECEITA DA ADMINISTR. INDIRETA..... 19.047.000,00

TOTAL DA RECEITA..... 96.997.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 2 -

Artigo 3º) - A DESPESA, caracterizada sob a forma de ORÇAMENTO PROGRAMA, será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:-

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA.2.....	2.506.900,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	21.405.310,00
05 - COMUNICAÇÕES.....	628.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	15.598.970,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....	15.050.260,00
11 - INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS.....	1.427.000,00
13 - SAUDE E SANEAMENTO.....	2.673.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	1.309.200,00
16 - TRANSPORTE.....	<u>17.351.360,00</u>
TOTAL DA DESPESA.....	77.950.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA....	<u>19.047.000,00</u>
TOTAL GERAL.....	96.997.000,00

II - POR PROGRAMAS

01 - PROCESSO LEGISLATIVO.....	2.506.900,00
07 - ADMINISTRAÇÃO.....	15.241.640,00
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....	6.163.670,00
22 - TELECOMUNICAÇÕES.....	628.000,00
42 - ENSINO DE 1º GRAU.....	9.427.100,00
46 - EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS.....	3.216.630,00
48 - CULTURA.....	2.955.240,00
58 - URBANISMO.....	7.925.300,00
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA.....	14.567.260,00
63 - COMÉRCIO.....	1.139.000,00
65 - TURISMO.....	288.000,00
75 - SAUDE.....	1.673.000,00
76 - SANEAMENTO.....	1.000.000,00
84 - PROGRAMA FORM. PATR. SERV. PÚBLICO..	1.309.200,00
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO.....	7.607.460,00
91 - TRANSPORTE URBANO.....	<u>2.301.600,00</u>
TOTAL DA DESPESA.....	77.950.000,00

116



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 3 -

TOTAL DA DESPESA.....	77.950.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	<u>19.047.000,00</u>
TOTAL GERAL.....	96.997.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES.....	69.436.800,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	<u>8.513.200,00</u>
TOTAL DA DESPESA.....	77.950.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	<u>19.047.000,00</u>
TOTAL GERAL.....	96.997.000,00

IV - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

1. PODER LEGISLATIVO

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL..... 2.506.900,00

2. PODER EXECUTIVO

2.1 - CHEFIA DO EXECUTIVO..... 2.308.300,00

2.2 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO..... 3.367.260,00

2.3 - SERVIÇO DE FINANÇAS..... 6.163.670,00

2.4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.... 4.143.700,00

2.5 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA... 15.598.970,00

2.6 - SERVIÇO DE SAÚDE..... 2.673.000,00

2.7 - SERVIÇO DE BEM ESTAR SOCIAL..... 786.600,00

2.8 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.... 33.845.300,00

2.9 - SERVIÇO DE ESTR. RODAGENS MUNIC.. 6.556.300,00

TOTAL DA DESPESA..... 77.950.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... 19.047.000,00

TOTAL GERAL..... 96.997.000,00

Artigo 4º) - A execução orçamentária será procedida na forma da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e respectiva legislação complementar, entendendo-se para efeitos desta lei, como órgão da Administração Direta, a Prefeitura Municipal de Pirassununga, e como órgão da Administração Indireta, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEF -.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

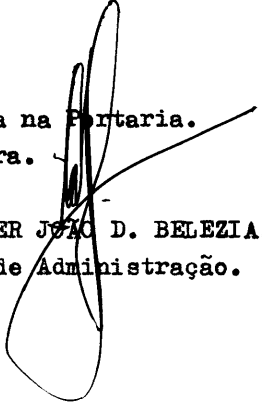
fls.4 -

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.980.

Pirassununga, 21 de novembro de 1.979.

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.



DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.
Diretor de Administração.
mczs/.-